

Brasília, 17 de abril de 2023.

RECONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EDITAL N° 5, DE MARÇO DE 2020 – 19º CICLO E EDITAL N° 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - 13º CICLO

Prezado(a) Profissional e Gestor(a) Municipal,

Conforme comunicado enviado no dia 06/04/2023, os profissionais ativos vinculados ao 13 e 19º ciclo, bem como os gestores municipais, poderão manifestar interesse/desinteresse na recontratação pelo período de 4 (quatro) anos em um novo ciclo de atuação, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023.

Com isso, os interessados deverão manifestar interesse/desinteresse na recontratação, por meio do sistema SGP, no período de 17/04/2023 a 25/04/2023, da seguinte forma:

- Profissionais – de 17 a 20/04/2023;
- Gestores - de 20 a 25/04/2023.

Ressaltamos ainda que, a luz da Medida Provisória (MP) Nº 1.165, de 20 de março de 2023, as regras de participação no Projeto serão revisadas e atualizadas. Por isso, recomendamos aos profissionais que fiquem atentos às novas publicações.

Para maiores informações, solicita-se consulta no canal de atendimento Disque Saúde 136, opção 6 ou no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral Provimento Profissional
Departamento de Apoio a Gestão da Atenção Primária
Secretaria de Atenção Primária a Saúde
Ministério da Saúde

Brasília, 06 de abril de 2023.

RECONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EDITAL N° 5, DE MARÇO DE 2020 – 19º CICLO E EDITAL N° 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - 13º CICLO

Prezado(a) Profissional,

Após a publicação da Medida Provisória (MP) N° 1.165, de 20 de março de 2023, a Coordenação- Geral de Provimento Profissional, informa o que segue:

Em seu "Art.16. §6° *Fica autorizada a recontratação dos médicos participantes nos ciclos efetivados até o mês de dezembro de 2022 do Projeto Mais Médicos para o Brasil, independentemente do período de atuação desses profissionais no Projeto, respeitado o tempo máximo de permanência estabelecido na legislação, desde que o acesso ao Projeto ocorra por meio dos editais vigentes a partir da data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023.*"

Considerando o iminente encerramento das atividades dos profissionais participantes do Edital n° 5, de março de 2020 – 19º ciclo e Edital n° 19 – 13º ciclo, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, solicita a manifestação de vossa senhoria quanto a sua recontratação pelo período de 4 (quatro) anos em um novo ciclo de atuação, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023.

Os profissionais e gestores deverão manifestar interesse na recontratação por meio do sistema SGP no período de 17/04/2023 à 21/04/2023.

Para a recontratação ser efetivada, ambas as partes (profissional e gestor) deverão manifestar interesse positivo.

Os profissionais em questão, que tiverem interesse na recontratação, poderão permanecer exercendo suas atividades no mesmo município de atuação até a efetivação do processo.

Ressaltamos ainda que, a luz da Medida Provisória (MP) N° 1.165, de 20 de março de 2023, as regras de participação no Projeto serão revisadas e atualizadas. Por isso, recomendamos aos profissionais que fiquem atentos às novas publicações.

Para maiores informações, solicita-se consulta no canal de atendimento Disque Saúde 136, opção 6 ou no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral Provimento Profissional
Departamento de Apoio a Gestão da Atenção Primária
Secretaria de Atenção Primária a Saúde
Ministério da Saúde